

**Processo Termo Aditivo: 2024000808.**

6º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2018 celebrado entre Município de Catalão e José Sebba, nos termos da Dispensa de Licitação nº 159/2017.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão - GO, CEP. 75.701-050, neste ato representado pelo seu Secretário de Transportes, Sr. **Luís Severo Braga Gomides**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 1.006.093 - SSP/GO e CPF nº 278.401.901-20, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

**CONTRATADO:** O espólio do Sr. **José Sebba**, CPF: 015.240.031-15, neste ato representado pelo Sr. **José Sebba Filho**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 218.052.701-25 e portador do RG 415863-0 SSP-RJ residente e domiciliado na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 18 de janeiro de 2018, nos autos da Dispensa de Licitação nº 159/2017, oriundo do processo administrativo 2017035303, com fundamento ao permissivo expresso no : Art. 62, inciso I e §3º da Lei 8666/93, Orientação Normativa nº 6 de 1º de abril de 2009 da AGU e art. 3º da lei 8.245/91, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato para a locação de 01 (um) lote de terreno nesta cidade de Catalão- Go, localizado à Rua Portugal Porto Guimarães, com uma área de 1.050,00 m<sup>2</sup> (matrícula de imóvel 12.148), em razão da necessidade de armazenamento de maquinários, veículos e utilitários da Secretaria Municipal de Transporte.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **20/01/2024 a 19/01/2025**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no art. 62, inciso I e §3º da Lei 8666/93, Orientação Normativa nº 6 de 1º de abril de 2009 da AGU e art. 3º da lei 8.245/91.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado 2023.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:**

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

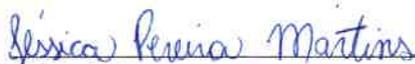
Catalão, 08 de janeiro de 2024.

  
**Município de Catalão**  
**Luís Severo Braga Gomides**  
**Secretário Municipal de Transportes**  
**Locatário**

  
**José Sebba**  
**CPF nº 015.240.031-15**  
**Espólio- José Sebba Filho**  
**Locador**

Testemunhas:

  
CPF nº: 05697491158

  
CPF nº: 016.855.071-74